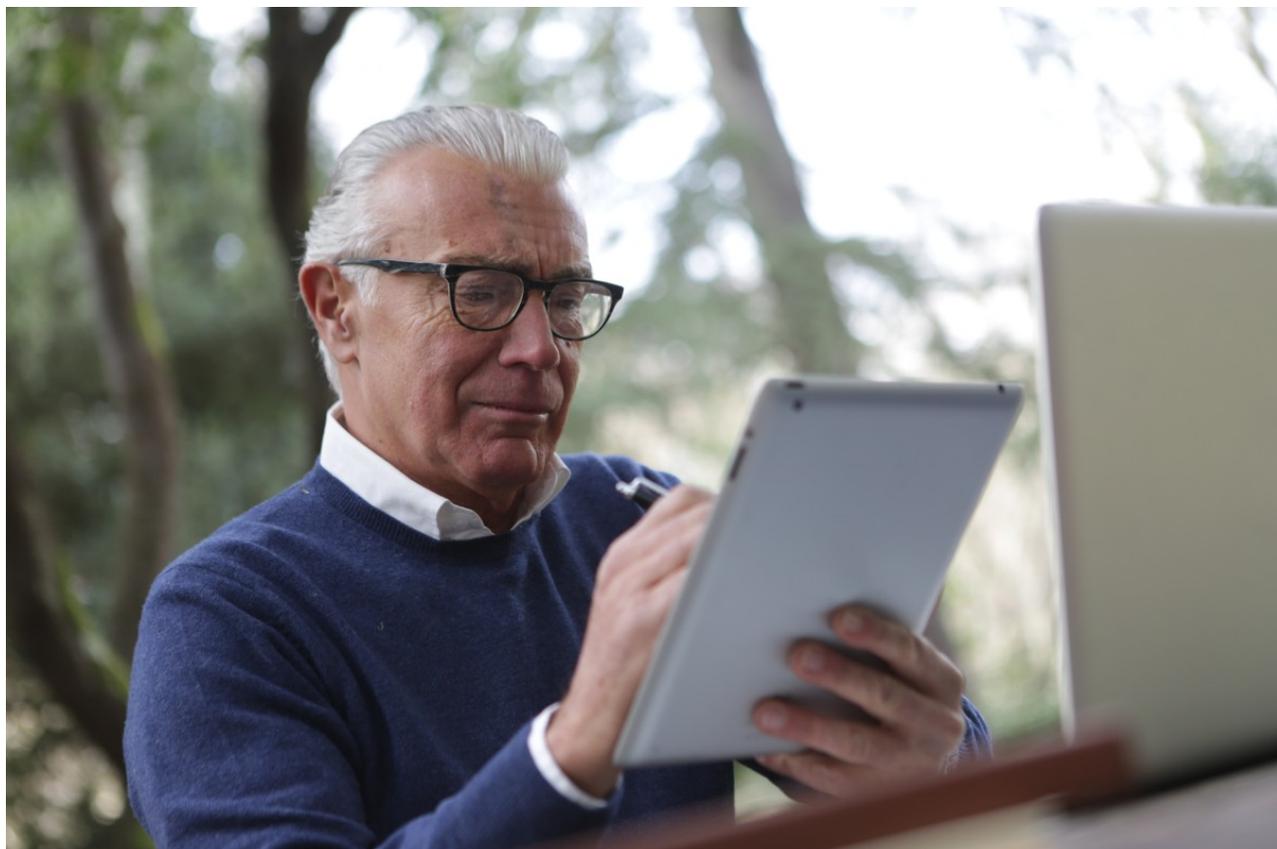


Aposentadoria por idade: como funciona, quanto recebe e quem tem direito

valor.globo.com/brasil/artigo/aposentadoria-por-idade-como-funciona-quanto-recebe-e-quem-tem-direito.ghtml

Estela Marques



A **aposentadoria por idade** ficou mais complexa a partir de novembro de 2019. Com a vigência da reforma da previdência (Emenda Constitucional nº. 103/2019), a **idade mínima para se aposentar aumentou para 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens)**.

Além da idade mínima, a **regra atual determina também o tempo de contribuição para se aposentar: pelo menos 15 anos** — o equivalente à carência de 180 contribuições.

“A carência é a contribuição feita em dia, porque o sistema não permite que a pessoa chegue hoje, pague 30 anos e se aposente. Não pode. Tem que ter carência, a primeira contribuição em dia, para então começar. O sistema é de previdência, de programação”, explica Gisele Kravchychyn, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).

Em resumo, a aposentadoria por idade exige também um **tempo mínimo de contribuição**.

As pessoas que já contribuía para a previdência social até 13 de novembro de 2019, antes da vigência da reforma, passaram a cumprir **regras de transição**. Conheça cada uma a seguir:

Idade mínima com progressão + tempo de contribuição

Na regra da aposentadoria por idade mínima e tempo e contribuição, são aumentados 6 meses na idade mínima de homens e mulheres até 2031. O objetivo é que, a partir do referido ano, sejam alcançados os seguintes requisitos:

Requisitos para aposentadoria

Homens	Mulheres
65 anos de idade	62 anos de idade
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição

A **tabela de progressão de idade para aposentadoria até 2031** é a seguinte:

Tabela de progressão de idade até 2031

Ano	homens	mulheres
2025	64 anos	59 anos
2026	64 anos e 6 meses	59 anos e 6 meses
2027	65 anos	60 anos
2028	65 anos	60 anos e 6 meses
2029	65 anos	61 anos
2030	65 anos	61 anos e 6 meses
2031	65 anos	62 anos

Idade mínima e sistema de pontos

Outra regra de transição para aposentadoria por idade é o **sistema de pontos**. Neste caso, é preciso obter uma pontuação mínima quando somados o tempo de contribuição e a idade.

A cada ano, é somado 1 ponto até atingir 100 pontos para mulheres e 105 pontos para os homens.

Atualmente, os requisitos são os seguintes:

Requisitos da regra de transição idade + pontos

Homens

Mulheres

Idade + contribuição = 101 pontos

Idade + contribuição = 91 pontos

35 anos de contribuição

30 anos de contribuição

Aposentadoria por idade para pessoa com deficiência

Caso o trabalhador seja uma pessoa com deficiência, é preciso ter cumprido 15 anos de trabalho nessa condição. A idade mínima é de 55 anos para mulher e 60 anos para homens.

A deficiência do contribuinte será verificada por meio de avaliação médica e funcional realizada pela perícia médica do INSS.

Aposentadoria por idade para trabalhador rural

Diferentemente das demais categorias de aposentadoria por idade, não há tempo de contribuição mínima para os trabalhadores rurais. Por outro lado, os requisitos são:

- Comprovação de pelo menos 180 meses trabalhando no campo;
- Idade mínima de 60 anos, se homem;
- Idade mínima de 55 anos, se mulher.

Também é possível somar o tempo de trabalho urbano ao tempo de atividade rural quando a mulher atingir 55 anos e o homem, 60 anos de idade.

Quem aposenta por idade recebe quanto de aposentadoria?

Além da mudança na idade mínima para aposentadoria, o cálculo do valor pago aos beneficiários também leva em consideração o tempo de contribuição.

O mínimo é 60% do salário por 15 anos de contribuição para mulheres e 20 anos de contribuição para homens, acrescido de 2% a cada ano de contribuição a partir desse mínimo.

O cálculo é o seguinte:

- Se a mulher se aposentar com 16 anos de contribuição, ela vai receber 60% do que contribuiu, referente ao tempo mínimo (15 anos), acrescido de 2% pelo ano além do mínimo. O total seria **62% do salário que contribuiu**;
- Se a mulher se aposentar com 20 anos de contribuição, ela vai receber 60% do que contribuiu + 2% a cada ano excedido, ou seja, 10%. Assim, ela **vai receber 70% do salário de contribuição**.

“Para aposentar com 100% de contribuição do teto do INSS é muito difícil, porque você precisa ter entrado no mercado de trabalho já recebendo o teto do INSS e trabalhar por 41 anos recebendo a partir do teto. A regra foi criada de uma forma que dificilmente alguém vai conseguir receber o teto”, destaca Jorge Boucinhas, professor de Direito do Trabalho da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Como solicitar aposentadoria

O pedido de aposentadoria por idade pode ser feito no aplicativo ou site '[Meu INSS](#)'. Veja o passo a passo a seguir:

1. Entre no 'Meu INSS';
2. Informe seu CPF e senha;
3. Clique em 'Novo Pedido';
4. Digite: "aposentadoria por idade urbana";
5. Escolha o benefício;
6. Leia e avance seguindo as instruções.